



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**EDITAL N° 023, DE 14 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES DE DERRUBADAS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 1.501, DE 03 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital nos termos que segue:

**Art. 1º** Ficam notificados os estudantes de Derrubadas, interessados no recebimento do auxílio transporte, disposto na Lei Municipal nº 1.501/2022, que deverão apresentar atestado atualizado da matrícula e frequência do **1º SEMESTRE DE 2025**, e demais documentos exigidos no presente Edital, para fins de habilitação ao pagamento das parcelas referentes aos meses de **março, abril, maio e junho de 2025**.

**Art. 2º** O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será de **14/07/2025 a 23/07/2025**, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas.

**Parágrafo Único:** a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiados os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições deste Edital e da Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, devendo cumprir as seguintes exigências,

### **I - Estudantes de curso em nível superior:**

- a) Requerimento do auxílio transporte (modelo em anexo);
- b) RG e CPF do estudante;
- c) Comprovante de matrícula e frequência em curso de ensino superior;
- c) Declaração de hipossuficiência financeira (modelo em anexo);
- d) Comprovante de residência em Derrubadas/RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

e) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

### II - Estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, cursos técnicos pós-médio ou cursos técnicos concomitantes em outros municípios:

- a) Requerimento do auxílio transporte (modelo em anexo);
- b) RG e CPF do estudante;
- c) Comprovante de trabalho remunerado em Derrubadas, em horário comercial e comprovante de estar cursando regularmente e presencialmente (à noite) curso técnico profissionalizante, curso técnico pós-médio ou curso técnico concomitante em outros municípios;
- d) Declaração de hipossuficiência financeira (modelo em anexo);
- e) Comprovante de residência em Derrubadas;
- f) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

**Parágrafo Único** - Os documentos apresentados devem estar legíveis, em via original e cópia, e os anexos devidamente preenchidos e assinados pelo estudante interessado ou por seu representante legal.

**Art. 4º** A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 1.501/2022, sendo o valor do auxílio transporte conforme disposto na referida Lei e Decreto Municipal nº 027/2022.

**Art. 5º** Os estudantes que não efetuarem o requerimento com a apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 1.501/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de julho de 2025.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/07/2025.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

EXMO. SR.

MIRO MÜLBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

DERRUBADAS – RS.

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro/casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
Derrubadas/RS, estudante do curso de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, ambos  
residentes no município de Derrubadas/RS, vem a presença de Vossa Excelência, requerer auxílio, instituído pela Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, para custeio das despesas com o transporte.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Derrubadas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Requerente/Estudante ou Requerente Legal

*Hamfret* *Paulo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PEDIDO DE AUXÍLIO TRANSPORTE**

**Lei Municipal nº 1.501/2022**

\_\_\_\_\_, brasileiro, estudante, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, em Derrubadas/RS, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa que é hipossuficiente em relação ao custeio para o transporte para frequentar curso superior/curso técnico no deslocamento de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, por conta disso requer a concessão do Auxílio instituído com base na Lei Municipal nº 1.501/2022.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Derrubadas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Requerente/Estudante ou Requerente Legal

*Harriet* *Dielema*

